



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA N° 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002109/2014-36, resolve:

I – Revogar a Portaria nº 1543/GR, de 22/12/2008, que instituiu o SIE – Sistema de Informações para o Ensino – como sistema Informatizado de Gestão oficial da UFAL.

II - Instituir o sistema SIG, como o Sistema Informatizado de Gestão oficial da UFAL, em substituição ao antigo SIE.

III – Instituir a tramitação eletrônica obrigatória de todos os processos administrativos, bem como dos demais documentos eletrônicos (comunicação, circulares, ofícios), que vierem a ser implementados através deste Sistema.

III – Instituir o uso desse Sistema como ferramenta oficial para os processos de compras, sejam processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

IV – Instituir o formulário eletrônico de solicitação de compras do Sistema como a única forma possível de pedidos de compra de qualquer natureza.

V – Instituir o uso do Sistema como ferramenta oficial para a gestão e administração orçamentária da UFAL.

VI - Instituir o uso da ferramenta como canal exclusivo para a marcação e ajuste de períodos de férias, não sendo mais aceita a comunicação destas situações via Ofício.

VII – Instituir o Disque SIG como o único canal de comunicação e suporte referente a assuntos relacionados ao uso desta ferramenta de gestão.

VIII – Instituir o uso desse sistema como ferramenta oficial para solicitação de serviços de manutenção predial e de equipamentos em geral.

XIX – Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP a regulamentação dos itens desta Portaria.

XX – Ficam revogadas todas as disposições que contrariem os termos desta Portaria.

XXI – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2014.

Euríco de Barros Lobo Filho
EURÍCO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 02
EM 21/02/14